

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2016

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2013, esta alterada pela Lei Municipal nº 031/2014, que concede o aumento do piso aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Aliança para o ano de 2016.

O Prefeito do Município de Aliança, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1567/2013 em seu artigo 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica reajustado o valor dos vencimentos dos professores do magistério da educação básica deste município em 11,36%, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica, a incidir sobre o valor de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela anexa.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e no FUNDEB e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - Os salários serão ajustados a partir do mês de junho do ano corrente, devendo o saldo relativo aos meses anteriores ser pago em parcelas mensais iguais e sucessivas, até o mês de dezembro de 2016.

Art. 4º - Os professores contratados por excepcionalidade do interesse público receberão o equivalente ao piso inicial de 150 horas-aula.

Art. 5º - Os Professores aposentados nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988 terão seus proventos equiparados aos professores da ativa, desde que tenham se aposentado com direito a paridade devidamente comprovada.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016, permanecendo em vigor as normas contidas na Lei Municipal nº 1294/98 e Lei Municipal nº 1349/04.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 02 de dezembro de 2016.



Assuero Vasconcelos de Arruda

Prefeito Municipal



TABELA COM VALOR DA HORA/AULA DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA-PE PARA 2016
 PERCENTUAL 11,36%

NOME/CATEGORIA	REFERÊNCIA HORA/AULA						
	INICIAL	A-5	B-10	C-15	D-20	E-25	F-30
NÍVEL DE TITULAÇÃO							
MAGISTÉRIO NORMAL MÉDIO	10,68	11,21	11,78	12,37	12,98	13,63	14,32
GRADUADO	12,83	13,46	14,14	14,85	15,59	16,37	17,19
ESPECIALISTA	15,39	16,16	16,96	17,81	18,69	19,63	20,61
MESTRADO	18,47	19,39	20,36	21,38	22,45	23,57	24,75
DOUTORADO	22,17	23,28	24,45	25,67	26,96	28,31	29,71